

Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória

Apresente todos os documentos aplicáveis e atualizados, referentes a todos os membros do agregado familiar, designadamente:

- a) Requerimento (anexo I) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória;
 - b) Fotocópia do Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação na falta do anterior, de todos os elementos do agregado familiar;
 - c) Declaração emitida pela Repartição de Finanças comprovativa de que os membros do agregado familiar respetivo não possuem nenhum dos bens referidos na alínea d), do artigo 5.º;
 - d) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar do candidato;
 - e) Atestado da Junta de Freguesia a comprovar a composição e a residência do agregado familiar;
 - f) Fotocópia do contrato de arrendamento ou declaração do senhorio relativa ao arrendamento (deverá ser substituída, logo que possível, pelo respetivo contrato de arrendamento, sob pena do indeferimento/suspensão do apoio);
 - g) Fotocópia do último recibo da renda (no caso de já existir contrato de arrendamento);
 - h) Declaração, sob compromisso de honra, de certificação do candidato (anexo II);
 - i) Declaração de Compromisso, nas situações com ilegitimidade, referente à efetivação de candidatura na Direção Regional da Habitação — Serviço de Habitação da Ilha Terceira, ao Programa de Incentivo ao Arrendamento «Famílias com Futuro», cujo período de inscrições tem efeitos entre 1 de agosto e 15 de setembro de cada ano civil (anexo III);
 - j) No caso de desempregados, declaração do Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego e da disponibilidade para integração profissional;
 - k) Declaração da situação contributiva regularizada do candidato, perante a Autoridade Tributária;
 - l) Documentos comprovativos das despesas elegíveis, designadamente, renda habitacional, saúde, educação, pensões de alimentos, despesas relativas ao consumo de água, luz e gás (obtidos a partir da média mensal dos últimos três meses) e encargos financeiros resultantes da aquisição de automóvel para fins laborais.
- Documento comprovativo do IBAN.